



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS /
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saner que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 40% os vencimentos dos servidores de provento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre os vencimentos básicos do dia 31 de outubro de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

VER. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 23.11.93

ANTENOR FINCATTO
Sec. da Câmara.